

LEI Nº 1345

PROCESSO Nº 194-AB

Lei n.º 1345 13 agosto 74	Reconhece como de utilidade pública, a Tenda de Umbanda Pai Oxala.
------------------------------	--

O doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º — É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a «Tenda de Umbanda Pai Oxala», cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Guaratinguetá, 13 de agosto de 1974

Walter de Oliveira Mello, Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais n. X

Luiz Guimarães de Castro, Sec. do Expediente

ECO-24-08-74-nº 1814